



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA VICE-CHEFE

EDITAL N° 004, de 9 de novembro de 2023

O Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (DCTEF), da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 38 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU n° 005/2023, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para **VICE-CHEFE** do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em regime de quarenta horas ou dedicação exclusiva, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 13 a 17 de novembro de 2023.
- 2.2. Local: A declaração de inscrição deverá ser preenchida, assinada e encaminhada para o endereço de e-mail do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos: **dctef@ufsj.edu.br, impreterivelmente até às 18h do dia 17 de novembro de 2023.**
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **VICE-CHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. A declaração de inscrição encontra-se na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - **<https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>** (Anexo I).

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Conforme Art. 39° da Resolução CONSU 005/2023, terão direito de votar, na data prevista neste Edital, todos os servidores, tanto os Docentes, quanto os Técnicos Administrativos em Educação (TAE), pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFSJ, lotados no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos.

4. DA APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os candidatos terão direito de apresentar e debater suas propostas.
- 4.2. Período: 21 a 24 de novembro de 2023.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data: **28 de novembro de 2023.**
- 5.2. Local: Secretaria do DCTEF (SALA 3.01)
- 5.3. Horário: **09h as 16h**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta e será realizada na secretaria do DCTEF.
- 5.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) A relação dos candidatos inscritos será enviada para o e-mail institucional de todos servidores e publicada de maneira transparente na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos **<https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>**



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA VICE-CHEFE

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 6.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;
 - c) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será publicado na página eletrônica do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos <https://ufsj.edu.br/dctef/eleicoes.php>

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o item 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DOS MANDATOS

- 8.1. O mandato de **VICE-CHEFE** são de 13 (treze) meses, de dezembro de 2023 a dezembro 2024, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 9 de novembro de 2023.

Antônio Sérgio Braga Lovatto
Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos –
DCTEF



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS TÉRMICAS E DOS FLUIDOS - DCTEF
ELEIÇÃO PARA VICE-CHEFE

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, docente do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del Rei-UFSJ, lotado no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, declaro que, atendendo a todos os requisitos previstos no EDITAL N° 004, de 9 de novembro de 2023, sou candidato(a) para exercício durante o período de dezembro de 2023 a dezembro 2024 à vaga de **VICE-CHEFE**.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/11/2023

EDITAL Nº 811/2023 - DCTEF (12.14)

(Nº do Protocolo: 23122.044356/2023-79)

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 18:37)

ANTONIO SERGIO BRAGA LOVATTO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DCTEF (12.14)

Matrícula: ###49#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **811**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **a7cc3dd8bb**